



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

## Portaria N° 345/2021

**Edler Antonio da Silva**, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar n° 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo n° 0701.00245/2021.26;

**Concede** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial magistério, conforme cálculos apurados na forma do artigo 180 da Lei Complementar n° 179/2015, à Sra. **GHISLAINE PAIS BRENGUERE**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 10.309, cargo Professor de Educação Básica I, conforme prevê o artigo 152 da Lei Complementar n° 179/2015 e artigo 40, §1º, inciso III, "a" cc § 5º, da Constituição Federal, com redação da E.C. n° 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de outubro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Guarujá, 27 de setembro de 2021.

*(Assinatura digital)*  
Edler Antonio da Silva  
**Diretor Presidente**

*"Secretaria Geral"*  
Registrada no Livro Competente  
"S.G", em 27.09.2021  
Renata Franco Ferreira de Oliveira  
Prontuário n.º 60.071, que a digitei



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9DD9-569C-5C82-EE62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDLER ANTONIO DA SILVA (CPF 248.167.678-51) em 27/09/2021 09:53:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/9DD9-569C-5C82-EE62>